

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 1006

Telêmaco Borba, 08 de novembro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB1555	279150E000000272	01/11/2019	65300
ADX0073	279150H000021430	28/10/2019	58270
AEB2F71	279150H000021424	25/10/2019	54100
AFL0358	279150E000000362	31/10/2019	76252
AIY0355	279150E000000264	30/10/2019	51851
ALV6926	279150E000000252	25/10/2019	51851
ALY7H71	279150H000020569	21/10/2019	54521
AMY4988	279150E000000263	29/10/2019	51851
ANE5622	279150E000000353	25/10/2019	55411
ANF4787	279150H000021443	01/11/2019	65300
ANV5736	279150H000020653	23/10/2019	76252
AQD2956	279150E000000368	01/11/2019	55411
ARW9566	279150E000000306	29/10/2019	55414
ARZ6981	279150H000021429	25/10/2019	54100
ASO6G35	279150H000020652	17/10/2019	54526
ASS7J90	279150E000000366	01/11/2019	55411
ASV1601	279150H000021439	01/11/2019	76331
ATA3A82	279150E000000367	01/11/2019	54600
ATY9066	279150H000021440	01/11/2019	65300
AUC5958	279150E00000021440	29/10/2019	55414
AUF2766	279150E000000308	29/10/2019	55417
AUI4F79	279150E000000359	29/10/2019	76331
AUW7906	279150H000021420	23/10/2019	65300
AUY9924	279150H000021446	01/11/2019	65300
AWD6C09	279150H000021446	01/11/2019	55411
AWX7080	279150E000000274 279150E0000000270	30/10/2019	65300
AWX7080			
AVX7080 AXF7163	279150E000000404 279150H000021444	29/10/2019 01/11/2019	65300
			65300
AXO8392	279150H000020571	21/10/2019	54521
AXQ9451	279150H000020570	21/10/2019	54600
AYK9856	279150E000000364	31/10/2019	51851
AYL2292	279150E000000309	29/10/2019	55414
AYM4C24	279150E000000258	29/10/2019	55411
AYR8810	279150E000000307	29/10/2019	55414
AZB3925	279150H000021442	01/11/2019	54526
AZG2824	279150E000000273	01/11/2019	55411
BAF9D16	279150E000000266	30/10/2019	51851
BAY5345	279150H000020656	23/10/2019	54521
BBO5328	279150E000000261	29/10/2019	51930
BBY0761	279150H000021427	25/10/2019	76331
BCS9G63	279150H000020660	23/10/2019	55412
BDB1D84	279150E000000254	25/10/2019	76332
BEF1B97	279150E000000262	29/10/2019	76252
BER5H56	279150H000021441	01/11/2019	54526
CEZ7377	279150H000021426	25/10/2019	65300
DIO2406	279150E000000267	30/10/2019	61220
DUS1562	279150H000021445	01/11/2019	65300
DWS4362	279150H000021437	01/11/2019	76331
DXV7C90	279150H000021425	25/10/2019	54100
DYD1059	279150H000020661	25/10/2019	55417
EDQ1557	279150H000021428	25/10/2019	76331
EVG1F95	279150H000021431	28/10/2019	54522
JGO5336	279150E000000403	29/10/2019	55414
MFQ0335	279150E000000365	31/10/2019	76331
MHG2I30	279150H000021319	16/10/2019	76252
MKO0583	279150H000021411	18/10/2019	51930
MVZ6366	279150E000000276	01/11/2019	55414

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ0354	279150H000021103	04/09/2019	55417	R\$ 195,23
AEJ0779	279150H000021011	04/09/2019	54521	R\$ 195,23
AFM8788	279150H000019755	02/09/2019	55414	R\$ 195,23
AIO8538	279150H000021006	02/09/2019	76252	R\$ 293,47
AKH4348	279150NIC0002354	06/11/2019	50020	R\$ 195,23
AKV6468	279150H000021199	03/09/2019	55680	R\$ 195,23
AKX7875	279150H000020894	21/08/2019	55412	R\$ 195,23
AON4191	279150H000020899	03/09/2019	55411	R\$ 195,23
AOO5142	116100E008846338	02/09/2019	73150	R\$ 130,16
AOQ4863	279150H000021102	03/09/2019	51930	R\$ 293,47
ARI2469	279150NIC0002355	06/11/2019	50020	R\$ 195,23
ARS7843	279150H000021010	04/09/2019	76251	R\$ 293,47
AUC5958	279150NIC0002353	06/11/2019	50020	R\$ 585,69
AUD5517	279150H000021196	03/09/2019	54521	R\$ 195,23
AUW8610	279150H000021105	04/09/2019	54526	R\$ 195,23
AVN3693	279150H000021195	03/09/2019	54526	R\$ 195,23

AWC7406	279150H000020897	22/08/2019	55412	R\$ 195,23
AWM6961	279150H000021007	04/09/2019	76252	R\$ 293,47
AXQ5917	279150H000020900	03/09/2019	55411	R\$ 195,23
BBW2328	279150H000020898	03/09/2019	76251	R\$ 293,47
BCU8G31	279150H000019758	04/09/2019	76251	R\$ 293,47
BCU8G31	279150H000019756	04/09/2019	55680	R\$ 195,23
BCU8G31	279150H000019823	21/08/2019	55412	R\$ 195,23
BCY6J10	279150NIC0002352	06/11/2019	50020	R\$ 195,23
DPF7213	279150H000021198	03/09/2019	55250	R\$ 130,16
DQR5143	116100E007639830	30/08/2019	60412	R\$ 195,23
ERX7209	279150H000021008	04/09/2019	76251	R\$ 293,47
HOK8931	279150NIC0002356	06/11/2019	50020	R\$ 195,23
LZX2759	279150H000020895	21/08/2019	55412	R\$ 195,23
MCT1309	279150H000021194	14/08/2019	55412	R\$ 195,23
MEH7395	279150H000020896	22/08/2019	55412	R\$ 195,23
MKO0583	279150H000021200	04/09/2019	54526	R\$ 195,23
PJO6903	116100E008846430	02/09/2019	76252	R\$ 293,47
QNI4946	279150H000021101	03/09/2019	54526	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGN4864	116100E008846596	31/10/2019	54522
AMZ4910	116100E008846815	30/10/2019	54522
AVD7100	116100E007644446	28/10/2019	59670
AXR9390	116100E008847265	05/11/2019	60501
AZB3925	116100E008847262	01/11/2019	54526
AZM9327	116100E008565412	01/11/2019	60501
AZT1569	116100E008565107	02/11/2019	57380
BCJ9909	116100E008846597	31/10/2019	54522
BCV6E03	116100E007644445	28/10/2019	59670
BDV4852	116100E008847264	01/11/2019	54600
CWO3739	116100E008565108	02/11/2019	65300
HNS3551	116100E008846961	31/10/2019	54522
IHO1946	116100E008847263	01/11/2019	72340

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **06 e 07 de novembro de 2019**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS					
	PPB1263, BDS1166, BAF4888, ARJ4J54, ANT2852, AOI0319, PWF1544,					
06.11	ASO8G55, MGJ1476, AXS9347, AJM4617, CON6036, ECY2355, ABQ1900,					
	ARD7134, QLN2237, AVZ6557, BEN0372, PXG5247, AKL1994					
	ALE5996, LXL4014, ACL8573, AWB7870, AAG3100, ACH7575, FST3487,					
07.11	ASK4810, AOO4691, EDY3837, AJO4032, AVD0917, KXV8251, IZK4J48, API7368,					
	BCZ7D30, ANE0021, DDT4638, APS1504, CYS1731, HMC8789, EET1356					

Telêmaco Borba, 08 de Novembro de 2019

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 12 de 11 de janeiro de 2019, julgou vencedora a empresa:

- RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 06097523912 CNPJ: 24.476.312/0001-34 DESCRIÇÃO

Cessão de uso de controle de software de registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais)

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 07 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 45/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 06097523912



Objeto: Cessão de uso de controle de registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba com fornecimento de software para gestão e integração com a folha de pagamento, atualizações legais e as que vierem a ser exigidas pelo TCE/PR e pela legislação federal, estadual e municipal e suporte técnico para todos os serviços. Tais determinações encontram-se previstas no Pregão Presencial nº 10/2019, em seu Edital correspondente bem como seus anexos.

Valor Total: R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais), referentes ao valor do período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo estipulado o valor mensal, portanto, de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

Data: 07/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contratada	CLINICA PADRE PIO LTDA S/S
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO AC HIPERTENSO
Valor	R\$ 97.260,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação Contrato N.º	651-12.001.10.301.1001.2071.3390.34-000 221/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019
Protocolo Nº	40760/2019
Data	05/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada Objeto	CARLOS FELIPE DE RAMOS 08460158977 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
	DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CON FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor	R\$ 238.000,00
Prazo de Vigência Prazo de Execução	12 (doze) meses 12 (doze) meses
Dotação	33-02.001.04.122.0401.2003.3390.30-000
	37-02.001.04.122.0401.2003.3390.39-000
	90-02.006.06.122.0601.2035.3390.39-509
	98-02.006.06.122.0601.2035.3390.39-000
	109-04.001.04.122.0401.2011.3390.30-000 112-04.001.04.122.0401.2011.3390.39-000
	120-05.001.04.124.0401.2011.3390.30-000
	122-05.001.04.124.0401.2012.3390.39-000
	131-06.001.04.122.0401.2013.3390.30-000
	195-06.005.04.122.0401.2028.3390.39-000
	212-07.001.04.123.0401.2030.3390.30-000
	230-07.002.04.123.0401.2031.3390.39-000 257-08.001.15.122.1502.2120.3390.30-000
	259-08.001.15.122.1502.2120.3390.30-000
	359-09.002.22.661.2201.2134.3390.30-000
	361-09.002.22.661.2201.2134.3390.39.000
	390-10.001.27.122.2701.2144.3390.30-000
	428-10.004.13.392.1301.2110.3390.39-000
	480-11.002.12.122.1201.20893390.39-104 488-11.003.12.122.1201.2090.3390.30-104
	641-12.001.10.301.1001.2070.3390.39-303
	647-12.001.10.301.1001.2070.3390.39-369
	1059-12.001.10.301.1001.2071.3390.30-490
	693-12.001.10.301.1001.2075.3390.30-303
	000 12:001:10:001:1001:2010:000:00
	731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494
	731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494 764-13.001.08.244.0801.2038.3390.30-000
	731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494 764-13.001.08.244.0801.2038.3390.30-000 768-13.001.08.244.0801.2038.3390.39-000
	731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494 764-13.001.08.244.0801.2038.3390.30-000 768-13.001.08.244.0801.2038.3390.39-000 930-14.001.15.121.1501.2117.3390.30-000
	731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494 764-13.001.08.244.0801.2038.3390.30-000 768-13.001.08.244.0801.2038.3390.39-000
Aditivo	731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494 764-13.001.08.244.0801.2038.3390.30-000 768-13.001.08.244.0801.2038.3390.39-000 930-14.001.15.121.1501.2117.3390.30-000
Contrato N.º	731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494 764-13.001.08.244.0801.2038.3390.30-000 768-13.001.08.244.0801.2038.3390.39-000 930-14.001.15.121.1501.2117.3390.30-000 952-14.003.15.121.1501.2119.3390.39-000 NONO 188/2015
	731-12.001.10.304.1001.2084.3390.30-494 764-13.001.08.244.0801.2038.3390.30-000 768-13.001.08.244.0801.2038.3390.39-000 930-14.001.15.121.1501.2117.3390.30-000 952-14.003.15.121.1501.2119.3390.39-000 NONO

Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	IPM SISTEMAS LTDA
Objeto	IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS
المراقبة المراقب المراقبة المراقب المراقب المراقبة المراقب المراقبة المراقبة المراقبة المراقبة المراقبة المراقبة المراقب	INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Valor	R\$ 7.280,00
Dotação	247-07.003.04.129.0401.2032.3390.40
	934-14.001.15.121.1501.2117.3390.40
Aditivo	DÉCIMO
Contrato N.º	188/2015
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N°118/2015
Protocolo Nº	41134/2015
Data	30/10/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	IPM SISTEMAS LTDA
Objeto	IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS
	INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Valor	R\$ 520,00
Dotação	231-07.002.04.123.0401.2031.3390.40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 58804/2019

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 36/2019

CONSULTORIA **AMBIENTAL** PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COM AS ANÁLISES DOS 4 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega da NF PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

CREDOR: ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA

CNPJ N.º: 05.688.216/0001-05 VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA				
970	14.005.18.122.1801.2132.3390.39	000	PRÓPRIA				

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 8 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 63452/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 99/2019

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: PREGÃO ELETRÔNICO E FORMAÇÃO TÉCNICA DE PREGOEIRO

FORMA DE PAGAMENTO: Nota de empenho PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: Não se aplica

CREDOR: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E

EVENTOS LTDA

CNPJ N.º: 07.777.721/0001-51 VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
CÓDIGO DOTAÇÃO RECURSO VERBA						
112	04.001.04.122.0401.2011.3390.39	000	PRÓPRIA			

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso Il da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 8 de novembro de 2019.

> MARCIO ARTUR DE MATOS Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 49283/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 100/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESTOCADOR FLORESTAL FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias a contar o recebimento

definitiva dos bens

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: Não se aplica, entrega única

CREDOR: RODER MÁQUINAS É EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º: 05.420.841/0001-71 VALOR GLOBAL: R\$ 116.164,37 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
CÓDIGO DOTAÇÃO RECURSO VERBA						
1028	08.003.15.451.1502.1056.4490.52	616	FEDERAL			

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 8 de novembro de 2019.

> MARCIO ARTUR DE MATOS Prefeito

PORTARIANº 4275

Autoriza proceder baixa patrimonial dos bens inservíveis O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZO a Secretaria Municipal de Administração deste Município a proceder a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis, arrolados no laudo de avaliação, às fls. 36 do procedimento administrativo n° D-061195/2019, datados de 15 de outubro de 2019, elaborados pela comissão especialmente designada para tanto (Portaria 4247 de 09 de outubro de 2019).

Art. 2º A cópia do laudo de avaliação acima mencionado é parte integrante desta portaria, como anexo I.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2019.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 1, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova e estabelece a tarifa para serviço de transporte Individual de Passageiros (Taxi)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei 1817, 28 de março de 2011,

DECRETA

- Art. 1º Aprova a tarifa para serviço de transporte Individual de passageiros (TAXI) e da outra providencia.
- Art. 2º A Bandeirada Inicial dos veículos equivalera a R\$ 6,00 (seis reais)
- Art. 3º O quilometro rodado na Bandeira I equivalera a R\$ 5,00 (cinco reais).
- § 1° A Bandeirada I corresponde ao período de segunda-feira a sexta--feira das 06h até 20h e sábado das 06h até 12:59.
- Art. 4° O quilometro rodado na Bandeira II equivalera a R\$ 6,00 (seis reais).
- § 1° A Bandeirada II corresponde ao período de segunda-feira a sexta--feira das 20h01min até 5h59min e sábado a partir da 13h até as 6h00 da segunda-feira.
 - Art. 5º E a Hora Parada equivalera a R\$ 33,00 (trinta e três reais). Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 5, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancelar Função Gratificada, símbolo FG-1/SMA, denominada Patrulha, do servidor Jean César Stadler

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo FG-1/SMA, denominada Monitoramento eletrônico, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor abaixo relacionado:

N°	Nome	Mat.	FUNÇÃO	Cancelamento	Secretaria
				em	
	JEAN CÉSAR STADLER	10137	Patrulha		Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2019.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 6, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo GF-1/SMA, denominada Função de Patrulha e símbolo GF-2/SMA, Função de Monitoramento Eletrônico aos servidores abaixo relacionados:

N°	Nome	Mat.	FUNÇÃO	Concessão	Secretaria
				em	
01	ROSNEI BUENO	8620	Patrulha	06/11/19	SMA
02	PAULO CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR	9649	Patrulha	06/11/19	SMA
03	MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO	9583	Patrulha	09/11/19	SMA
04	SEBASTIÃO GONÇALVES	9465	Monitoramento Eletrônico	06/11/19	SMA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2019.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 7. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Conselho Municipal de Saúde

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1999.

DECRETA

- Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a seguinte composição:
 - I Presidente: André Miguel Sidor Coraiola
 - II Vice-Presidente: Jorge Pacheco
 - III Ouvidor: Danilo Figueira Goncalves
 - IV Secretário da Mesa Diretora: Eduardo Couto Alferes
 - V Secretária Executiva Interina: Ana Paula Mori Carrilho Fidelli
 - VI Representantes dos Usuários:
- a) AMAHTEB Associação dos Amigos do Melhor Amigo do Homem para o Bem-Estar Animal de Telêmaco Borba

Titular: Loana Aparecida Pereira da Silva Johansson

Suplente: Sandra Regina Favaro Fiori

b) APTAA - Associação de Pais, Terapeutas e Amigos dos Autistas

Titular: Filsner Ferreira Rosa

Suplente: Priscila Guimarães Biacon

c) Associação de Moradores do Bairro Bela Vista.

Titular: Jorge Pacheco

Suplente: Anderson Rogério Wendt

d) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba-APÓSTE

Titular: Aníbal Ferreira Oliveira

Suplente: Orlando Vidal

e) Associação de Moradores do Bairro Jardim Florestal

Titular: Ari José Prestes

Suplente: Amadeo Timoteo de Oliveira

f) FATEB Educação Integral

Titular: Fábia Regina Theis

Suplente: Luciana Cassarino Perez

g) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Telêmaco Borba

Titular: Rogério Costa da Silva



Suplente: Juliano Rebonato Bona

h) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Celulose Pasta de Madeira Telêmaco Borba

Titular: Cezar Aparecido da Silva Suplente: José Eliomar de Lara

i) União Paroquial Nossa Senhora de Fátima Titular: Maria Aparecida da Cruz Lucio Suplente: Xeromina Zwierrykowski Sobrinha

VII - Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde.

a) Sistema Integrado de Imagem em Medicina

Titular: Ana Paula Carrilho

Suplente: Thais Rodrigues de Melo

b) Instituto Dr. Feitosa

Titular: André Miguel Sidor Coraiola Suplente: Gesner Penteado

VIII - Representantes dos Trabalhadores em Saúde. a) Conselho Regional de Psicologia do Paraná Titular: Romualdo José Rodrigues Cordel Suplente: Cacilda Maria Martins Aleixo

b) Conselho Regional de Odontologia do Paraná Titular: Edgar Abud Rodrigues Suplente: Vanuza Aparecida Carneiro

c) Conselho Regional de Enfermagem do Paraná Titular: Danilo Figueira Gonçalves Suplente: Jean Carlo Ribeiro dos Santos

d) Associação Médica de Telêmaco Borba Titular: Arnaldo Braga Laffer Suplente: Walter Dias Bueno

IX - Gestores de Órgãos Públicos de Saúde a) 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba Titular: Eduardo Couto Alferes Suplente: Cleverton Donizete Soares

b) Secretaria Municipal de Saúde Titular: Edemilson Siqueira Pukanski Suplente: Ludovico Sviech Sobrinho

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto N.º 24806, de 06 de março de 2018.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO

PARANÁ, 08 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4276

Conceder Abono de Permanência para a servidora Josiane Aparecida dos Santos Eckermann

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 19 de setembro de 2018, por possuir 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dia de contribuição, assim como possuir 50 anos de idade, à servidora JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS ECKERMANN, matrícula nº 7358, ocupante do cargo de Professor, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 009054/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2019.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º4279

Nomeia Comissão Permanente de Licitação O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação,

que fica composta pelos seguintes servidores:

I - Marciano Moleta - Matrícula 10273 - Presidente II - Andrei Crystian Vieira - Membro - Matrícula 10585

III - Celso Roberto Babo Alves Junior - Membro - Matrícula 10484

IV - Paulo Roberto Ehlert - Membro - Matrícula 9738

V - Elza Schwichtemberg dos Santos – Membro – Matrícula 9984 VI - Hinayra Cristina de Almeida Bueno - Membro - Matrícula 10728

VII - José Eduardo Munhoz Martins – Membro – Matrícula 10344 VIII - José Norberto Batista – Membro – Matrícula 21682 IX – Poliana Rafaela Alves Irleu – Membro – Matrícula 22031

X - Rodrigo Otávio Safraiter - Membro - Matrícula 10321

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - Receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

II - Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

III - Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas. em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Assinar os editais de licitação:

II - Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal especifica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

III - Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;

IV - Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade;

V - Encaminhar ao Chefe da Divisão de Licitações o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação, após o decurso de todos os prazos recursais;

VI - Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;

VII - Encaminhar ao Prefeito Municipal, para julgamento, os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

Art. 4º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais:

II - Assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão;

III - Responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, pelos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes: e

IV – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º A nomeação dos referidos membros da Comissão Permanente de Licitação, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 4019 de 09 de novembro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2019.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º4278

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Cerli Alves Teixeira O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a servidora CERLI ALVES TEIXEIRA, CPF: 699.987.529-49, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

R\$ 2.000,00

R\$ 2.000.00

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica TOTAL:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ. 08 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Marcos Rodrigues Biscaia Secretário Municipal de Finanças - Interino

> Rubens Benck Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

r Hey, 99 - Centro - ČEP 84261-640 - Telémaco Borba - Paraná Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: <u>camaratb@uol.com.br</u>

PORTARIA Nº 131/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Hamilton Aparecido Machado, o servidor DYONI LEMES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 28 de outubro de 2019, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro de 2019.

EZEQUIEV LIBOSKÝ BETTÍTY

EZERTÁ DEMINISTRITY

PRESIDENTE

CHARA MUN DE RUEMCO BORNA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

r Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telèmaco Borba - Par Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 132/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor OSNI FÉLIX MACHADO, ocupante do cargo de Assessor Partamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo os outros 10 (dez) em abono pecuniário referente ao período aquistitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020 sendo período de gozo de 06/01/2020 a 25/01/2020.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2019.

EZEQUIET LIGOSKI BETIM PRESIDENTE

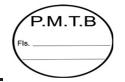








SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 110/2019

PROTOCOLO Nº 46374/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fo	rn	ec	ec	lor	1
----	----	----	----	-----	---

LUIZ	MINIOLI NETTO - EPP					
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg;		UN	59.250	R\$1,03	R\$61.027,50
2	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas;Peso: acima de 90 kg;	SOFT	UN	67.500	R\$1,42	R\$95.850,00
3	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg;	SOFT	UN	120.000	R\$1,20	R\$144.000,0 0
4	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg;		UN	19.750	R\$1,03	R\$20.342,50
5	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano,	SOFT	UN	22.500	R\$1,42	R\$31.950,00



ou isenção de registro do produto.

Fralda descartável infantil, tamanho G Com as

especificações

seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno,

polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.Com

superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

•						
	The second secon					
	adesivo termo plástico.Com formato					
	anatômico;Hipoalergênica e					
	dermatologicamente testada;Com fitas					
	adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super					
	absorvente);Cobertura suave (não					
	tecido);Com elástico para ajuste nas					
	pernas;Peso: acima de 90 kg;					
6	Fralda descartável geriátrica, tamanho G,	MASTERERAL	UN	40.000	R\$1,20	R\$48.000,00
1 "	Com as seguintes especificações	SOFT	014	40.000	Ι (Ψ Ι, Ζ Ο	1 (ψ+0.000,00
	mínimas:Composição: camada interna de não	0011				
	tecido, fibras de celulose, camada externa de					
	polietileno. barreiras protetoras de					
	polipropileno anti vazamento, fios de elastano,					
	adesivo termo plástico.Com formato					
	anatômico;Hipoalergênica e					
	dermatologicamente testada;Com fitas					
	adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super					
	absorvente);Cobertura suave (não					
	tecido);Com elástico para ajuste nas pernas;					
	Peso: acima de 70 kg;					
ECO	FARMAS COMERCIO DE MEDICAMEN	TOS LTDA	-			
	Produto/Serviço	Marca	Unidado	Quantidade	Preço	Preço total
13	Fralda descartável infantil, tamanho P Nas	CAPRICHO	UN	10.520	R\$0,48	R\$5.049,60
	seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno,	BABY PLUS				
	polpa de celulose, polímero superabsorvente,					
	não tecido de polipropileno, não tecido de					
	fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe					
	vera, adesivo termoplástico, fios de elástico,					
	fitas adesivas. Com barreiras					
	superimpermeáveis, proteção anti					
	vazamento;Com gel super absorvente;Com					
	camada de proteção ultra seca, evita o					
	empelotamento;Com elástico nas					
	pernas;Com fecho ajustável, abre e					
	fecha;Componentes atóxicos não propensos					
	a causar irritação em contato com a pele.					
CAR	OLINA DE PROENCA STONOGA - EIRE	H	-			
		Marca	Linidada	Quantidade	Drago	Droce total
	Produto/Serviço				Preço	Preço total
10	Fralda descartável geriátrica, tamanho P,	MARDAN	UN	20.000	R\$0,94	R\$18.800,00
	Com as seguintes especificações					
	mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de					
	polietileno, barreiras protetoras de					
	polipropileno anti vazamento, fios de elastano,					
	adesivo termo plástico.Com formato					
	anatômico;Hipoalergênica e					
	dermatologicamente testada;Com fitas					
	adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super					
	absorvente);Cobertura suave (não					
	tecido):Com elástico para ajuste nas pernas:					
	tecido);Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: até 40 kg:					
COM	Peso: até 40 kg;					
	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA	Maraa	I Inidada	Quantidada	Dross	Proof total
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço	Marca		Quantidade	Preço	Preço total
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN)	Marca MILI	Unidade UN	Quantidade 1.080	Preço R\$0,80	Preço total R\$864,00
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas:					
Item	Peso: até 40 kg; ERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável;					-
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção;					-
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção;					
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção; Com ajuste anatômico;					
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção; Com ajuste anatômico; Com adesivos laterais para fixação;					-
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção; Com ajuste anatômico; Com adesivos laterais para fixação; Com barreira antivazamento;					
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção; Com ajuste anatômico; Com adesivos laterais para fixação; Com barreira antivazamento; Embalagem contendo data de fabricação,					
Item	Peso: até 40 kg; IERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA Produto/Serviço Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção; Com ajuste anatômico; Com adesivos laterais para fixação; Com barreira antivazamento;					

MILI

UN

75.372

R\$0,72

R\$54.267,84





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	empelotamento;Com elástico nas					
	pernas;Com fecho ajustável, abre e					
	fecha;Componentes atóxicos não propensos					
	a causar irritação em contato com a pele.					
9	Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas	MILI	UN	84.848	R\$0,80	R\$67.878,40
	seguintes especificações				. ,	, ,
	mínimas:Composição: Filme de polietileno,					
	polpa de celulose, polímero superabsorvente,					
	não tecido de polipropileno, não tecido de					
	fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe					
	vera, adesivo termoplástico, fios de elástico,					
	fitas adesivas. Com barreiras					
	superimpermeáveis, proteção anti					
	vazamento;Com gel super absorvente;Com					
	camada de proteção ultra seca, evita o					
1	empelotamento;Com elástico nas					
	pernas;Com fecho ajustável, abre e					
	fecha;Componentes atóxicos não propensos					
	a causar irritação em contato com a pele;					
11	Fralda descartável infantil, tamanho EXG Nas	MILI	UN	26.200	R\$0,90	R\$23.580,00
	seguintes especificações				. ,	, ,
	mínimas:Composição: Filme de polietileno,					
	polpa de celulose, polímero superabsorvente,					
	não tecido de polipropileno, não tecido de					
	fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe					
	vera, adesivo termoplástico, fios de elástico,					
	fitas adesivas. Com barreiras					
	superimpermeáveis, proteção anti					
	vazamento;Com gel super absorvente;Com					
	camada de proteção ultra seca, evita o					
	empelotamento;Com elástico nas					
	pernas;Com fecho ajustável, abre e					
	fecha;Componentes atóxicos não propensos					
	a causar irritação em contato com a pele;					
12	Fralda descartável infantil, tamanho M Nas	MILI	UN	28.960	R\$0,65	R\$18.824,00
	seguintes especificações					
	mínimas:Composição: Filme de polietileno,					
	polpa de celulose, polímero superabsorvente,					
	não tecido de polipropileno, não tecido de					
	fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe					
	vera, adesivo termoplástico, fios de elástico,					
	fitas adesivas. Com barreiras					
	superimpermeáveis, proteção anti					
	vazamento;Com gel super absorvente;Com					
	camada de proteção ultra seca, evita o					
1	empelotamento;Com elástico nas					
	pernas;Com fecho ajustável, abre e					
1	fecha;Componentes atóxicos não propensos					
	a causar irritação em contato com a pele.				<u> </u>	
					TOTAL	R\$ 590.433,84

ITENS FRUSTRADOS	
	Nenhum Item Frustrado
ITENS DESERTOS	
	Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$590.433,84

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos **Prefeito**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P	.М.	T.B\
Fls		—)

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 132/2019 PROTOCOLO Nº 46856/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Forne					
	/LO VIEIRA				
	: LOTE 01				
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Urna fúnebre para criança e natimorto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência.	UN	15	R\$233,90	R\$3.508,50
2	Urna fúnebre Tipo média com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência.	UN	40	R\$395,50	R\$15.820,00
3	Urna fúnebre Tipo normal adulto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 6 alças. Conforme Termo de Referência.	UN	80	R\$457,00	R\$36.560,00
4	Urna fúnebre Tipo gorda adulto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 6 alças. Conforme Termo de Referência.	UN	10	R\$545,40	R\$5.454,00
5	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para recém nascido e natimorto; Medindo 30 cm (L) x 60 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	UN	15	R\$51,35	R\$770,25
6	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para criança e corpo juvenil; Medindo 50 cm (L) x 100 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	UN	40	R\$67,25	R\$2.690,00
7	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para corpo de estatura média; Medindo 60 cm (L) x 150 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	UN	80	R\$92,50	R\$7.400,00
8	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para corpo de grande estatura; Medindo 90 cm (L) x 220 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	UN	10	R\$99,00	R\$990,00
9	Ornamentação fúnebre, com as seguintes especificações mínimas: flores artificiais cores variadas; véu em tecido tule 100% poliamida. Conforme Termo de Referência.	UN	145	R\$280,05	R\$40.607,25
10	Serviços funerários para viagens e translados fora do município (intermunicipal e interestadual). Conforme termo de referência.	KM	20.000	R\$1,40	R\$28.000,00
				TOTAL R	\$141.800,00

ITENS FRUSTRADOS		
	Nenhum Item Frustrado	
ITENS DESERTOS		
	Nenhum Item Deserto	

VALOR TOTAL: R\$141.800,00

Telêmaco Borba, 7 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos **Prefeito**



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA № 09, 28 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.

Considerando, as constantes reclamações chegadas a essa Divisão por parte de munícipes e visitantes de nossa cidade que em certos horários não encontram Taxis a disposição no Terminal Rodoviário.

RESOLVE:

- Art. 1º A partir do mês de novembro de 2019 a escala de serviço de taxi no Terminal Rodoviário será realizada pela Seção de Fiscalização de Transporte da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
- Art. 2º A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.
- Art. 3º Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones nº 42 3904-1331 ou 42 9 9938-7424 o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.
- Art. 4º Quando o taxista por motivo de força maior não poder cumprir a escala e comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Art. 5º A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.

Art. 6º Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das 05h00min às 07h00min, 11h30min as 13h00min e das 22h00min às 01h00min, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

Art. 7º Em caso do Taxista esteja passando pelo Terminal Rodoviário e não haver no mínimo 02 (dois) veículos no ponto o mesmo poderá fazer a parada no ponto sendo assim utilizado o ponto também como rotativo respeitando a ordem de chegada.

Art. 8º Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto nº 25.960 de 02 de agosto de 2019.

Art. 9º A Escala referente ao mês de novembro de 2019 segue como anexo I desta Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 6 de novembro de 2019.

Jorge Luiz/Vella Junior Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

> Luis Fernando Matos Secretário Geral de Gabinete





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA № 09, 28 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXOL

NOVEMBRO 20	19
-------------	----

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Quar	Quin	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Quar	Quin	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Quar	Quin	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Quar	Quin	Sex	Sáb
D	E	F	A	В	C ~	D	E	F	A	В	C	D	Е	F	A	В	C	D	E	F	A	В	C	D	Е	F	A	В	C

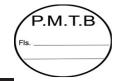
Α	B/ (A) /	C	A D	II ON THE .	F
P01 José C da Silva P01 José F da Silva P03 Odair Ap Vidal P04 Manoel V. Almeida P06 Edenir P Ferreira Jr Presidente: João Prestes	P01 Luiz C Cachoba P04 Josemar Lima P03 João Sufil O. Filho P03 Zuleide M Ioscote P04 João Vito P08 A Telles da Silva Presidente:João Prestes	P01 Jose R Batista P02 Renato Mainardes P03 Paulo Miranda P04 Ademir E Camargo P06 Anderson Trindade P08 João Carvalho P01 Fernando M Souza Presidente:João Prestes	P01 Dionisio Ramon P02 José Carlos Costa P03 Vicenzo Calzetta P04 Gisele F S Boeno P06 Augusto V Oliveira P08 Osni P Ferreira P06 Edoeu C Dutra	P01 José L Castanho P02 Josias C Santos P03 Tiago André Borges P06 Vanderleif Almeida P08 Paulo F Almeida Presidente: João Prestes	P01 Mauri Mercer P02 João Carlos Melo P03 Marcos M Jorge P04 Gilson M da Silva P06 Romildo A. Bonin P08 Noel M Lima Presidente: João Prestes

Observação: Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

- 1 Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- a) Processo nº 57408
- b) Pregão Presencial nº 149/2019
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de abrigos para passageiros do transporte coletivo

AFONSO TOMCZAK

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Abrigo de passageiros de parada de ônibus, com área da cobertura de 6,00m²: Comprimento: 3,00m; Largura: 2,00m; Fundação: Em bloco de concreto armado (60 x 20 x 40), FCK 20 Mpa, armação 6,3mm, sendo que sobre este serão chumbados parafusos de aço para fixação e sustentação; Estrutura: Em tubos de aço galvanizados, com diâmetro 2 ½" x 2,40 - DIN 2440, fixados através das chapas de aço nos parafusos fixados nos blocos de concreto armado. Na parte superior dos tubos será soldado uma chapa de aço em formato de disco com diâmetro similar aos dos tubos, para evitar o acúmulo de águas pluviais na parte interna dos tubos. Cobertura: Com chapa galvanizada, espessura 1 mm, #20, sustentada por tubos calandrados galvanizados 2 ½". Fechamento: Nas laterais, com chapas galvanizadas (#18 x 2,20 x 0,40), fixados aos tubos da estrutura através de soldas. Banco de madeira: Assento nas medidas (15 x 6 x 300), encosto (9 x 3 x 300), fixados na estrutura metálica através de parafusos. PINTURA: Os perfis e os tubos metálicos que compõem a estrutura deverão receber pintura polyvinílica, inclusive a chapa galvanizada da cobertura. As chapas de fechamento das laterais, além da pintura polyvinílica deverão ser revestidas com película refletiva tipo 1A prismática com aplicação de overlay. Banco de madeira com duas demãos de impermeabilizante Stain incolor. Produto deverá ser entregue instalado, conforme Termo de Referência.		UN	R\$6.755,20
2	Abrigo de passageiros de parada de ônibus, com área da cobertura de 3,60m²: Comprimento: 3,00m; Largura: 1,20m; Fundação: Em bloco de concreto armado (60 x 20 x 40), FCK 20 Mpa, armação 6,3mm, sendo que sobre este serão chumbados parafusos de aço para fixação e sustentação; Estrutura: Em tubos de aço galvanizados, com diâmetro 2 ½" x 2,40 - DIN 2440, fixados através das chapas de aço nos parafusos fixados nos blocos de concreto armado. Na parte superior dos tubos será soldado uma chapa de aço em formato de disco com diâmetro similar aos dos tubos, para evitar o acúmulo de águas pluviais na parte interna dos tubos. Cobertura: Com chapa galvanizada, espessura 1 mm, #20, sustentada por tubos calandrados galvanizados 2 ½". Fechamento: Nas laterais, com chapas galvanizadas (#18 x 2,20 x 0,40), fixados aos tubos da estrutura através de soldas. Banco de madeira: Assento nas medidas (15 x 6 x 300), encosto (9 x 3 x 300), fixados na estrutura metálica através de parafusos. PINTURA: Os perfis e os tubos metálicos que compõem a estrutura deverão receber pintura	75	UN	R\$5.202,20





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

/P.	M.T.B
1	
Fls	
\	

**				
polyvinílica, inclusive a chapa galvanizada da cobertura. As chapas de fechamento das laterais, além da pintura polyvinílica deverão ser revestidas com película refletiva tipo 1A prismática com aplicação de overlay. Banco de madeira com duas demãos de impermeabilizante Stain incolor. Produto deverá ser entregue instalado, conforme Termo de Referência.				
Valor total do lote: R\$ 896.805,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2019

DANIELLE VIEIRA KUNA Pregoeiro





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATADA: RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

CONTRATO nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 43/2018 e 66/2018 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003977/2019

Através do presente, considerando a revelia da Contratada, que não apresentou defesa quanto aos atos imputados na notificação de fls. 269, fica esta CONDENADA nas penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA ADMINSTRATIVA fixada em 5% (cinco por cento) do valor correspondente a parte da obrigação contratual não assumida.

A penalidade de Advertência tem fundamento nos descumprimentos contratuais apontados no procedimente em tela, tendo caráter pedagógico como forma de evitar reincidência.

A multa administrativa, tem como fato gerador as seguintes notas de emprenho, conforme fls. 26:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: Débitos das Fazendas Públicas (modulada)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 5,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	fi .	EMPENHO	\$ DATA	VALOR	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS	TOTAL	MULTA 5%
1		12394/2018	04/09/2018	R\$ 113,20	R\$ 116,76	R\$ 12,32	R\$ 129,08	R\$ 6,45
2		15848/2018	14/11/2018	R\$ 426,00	R\$ 436,45	R\$ 39,17	R\$ 475,62	R\$ 23,78
3		15852/2018	14/11/2018	R\$ 1.278,00	R\$ 1.309,36	R\$ 117,52	R\$ 1.426,88	R\$ 71,34
4		15880/2018	14/11/2018	R\$ 727,00	R\$ 744,84	R\$ 66,85	R\$ 811,69	R\$ 40,58
5		15952/2018	14/11/2018	R\$ 1.833,60	R\$ 1.878,59	R\$ 168,61	R\$ 2.047,20	R\$ 102,36
6		15953/2018	14/11/2018	R\$ 1.267,00	R\$ 1.298,09	R\$ 116,51	R\$ 1.414,60	R\$ 70,73
7		15954/2018	14/11/2018	R\$ 679,20	R\$ 695,86	R\$ 62,46	R\$ 758,32	R\$ 37,92
8		15955/2018	14/11/2018	R\$ 727,00	R\$ 744,84	R\$ 66,85	R\$ 811,69	8\$ 40,58
9		15975/2018	14/11/2018	R\$ 994,90	R\$ 1.019,31	R\$ 91, 19	R\$ 1.110,80	R\$ 55,54
10		15970/2018	14/11/2018	R\$ 1.683,10	R\$ 1.724,40	R\$ 154,77	R\$ 1.879,17	R\$ 93,96
11		15974/2018	14/11/2018	R\$ 203,54	R\$ 213,66	R\$ 19,18	R\$ 232,84	R\$ 11,64
12		15975/2018	14/11/2018	R\$ 142,00	R\$ 145,48	R\$ 13,06	R\$ 158,54	R\$ 7,93
TOTAL N	ULTA							R\$ 562,82



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



Nesse sentido, o valor total da multa em agosto de 2019 corresponde a quantia de R\$ 562,82 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Destarte, determina-se a notificação da Contratada com relação a presente decisão, oportunizando-se o prazo de 05 dias corridos a contar do recebimento para pagamento voluntário ou oposição de recurso ao Prefeito Municipal.

O recursos poderá ser apresentado na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo ou no email <u>licitação@pmtb.pr.gov.br</u>.

Apresentado o recurso, remetam-se os autos a autoridade competente. Não realizado o pagamento voluntário ou apresentado recurso a decisão em tela será permanente, sendo que será solicitada a publicação de ato no Órgão Oficial e iniciada a cobrança administrativa com inscrição em dívida ativa.

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2019.

CLEVERSON SILVA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Correios	SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912451984	
DESTINATÁRIO: RIO SUL COM. DE PRODUTOS AL Rua Doutor Munhoz da Rocha, 911 Centro 86800012 Apucarana-PR OH788 REMETENTE: SEÇÃO DE EXPEL ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Praça Horácio Klabin, 35 Centro 84261170 Telêmaco Borba-PR	786029BR	TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º /_ / : h 2º /_ / : h 3º /_ / : h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA ODO APUCARAMA ODO SET 2019 RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIR VIOLENTE DE CARTEIR

CENTIFICO QUE DECONNEU O PNAZO PAMA NECUNSO A DECISAD DE FLS. 274/275. JENA SULICITADA A PUDLICA-... TO NO BOLETIM OFICIALI E INICIADA A CODNANGA ODMINIO-

P.M.T.B.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

- 1 Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- a) Processo nº 53398
- b) Pregão Presencial nº 148/2019
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para recapagem de pneus.

EMPRESA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Conserto nº 06 para pneus Diagonais Dimensão: 245 mm Número de Lonas: 6Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem		100,00	UN	R\$20,00
7	Conserto nº 10 para pneus Radiais Dimensões: 75x55 mm Número de Lonas: 1Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem		100,00	UN	R\$8,90
8	Conserto nº 12 para pneus Radiais Dimensões: 115x70 mm Número de Lonas: 1Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem		100,00	UN	R\$10,70
14	Recapagem a frio de pneu 1000 R20, Borrachudo;Radial;Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 23,0mm;Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		130,00	UN	R\$362,00
19	Recapagem a frio de pneu 7.50-16, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 15mm; Conforme Termo de Referência.		20,00	UN	R\$271,00
38	Recapagem a frio de pneu 7.50 R16 Borrachudo extrapesado; Radial; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos 16 mm; Conforme Termo de Referência.		30,00	UN	R\$230,00
39	Recapagem a frio de Pneu 750x16 (diagonal) Desenho borrachudo; com profundidade de sulcos da banda de rodagem mínima de 16 mm. Aplicação em eixos de tração para uso em serviço regional, conforme Termo de Referência.		34,00	UN	R\$219,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 70.786,00

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Conserto nº 03 para pneus Diagonais Dimensão: 105 mm Número de Lonas: 2Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem		100,00	UN	R\$5,90
3	Conserto nº 04 para pneus Diagonais Dimensão: 135 mm Número de Lonas:		100,00	UN	R\$6,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Р.М.Т.В

	X-	
	2Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem	
	Conserto nº 07 para pneus Diagonais Dimensão: 300 mm Número de Lonas: 6Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem	R\$19,50
	Conserto nº 14 para pneus Radiais Dimensões: 130x85 mm Número de Lonas: 1Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem	R\$10,80
	Conserto nº 42 para pneus Radiais Dimensões: 260x130 mm Número de Lonas: 4Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem	R\$11,80
	Conserto nº 46 para pneus Radiais Dimensões: 440x180 mm Número de Lonas: 4Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem	R\$25,90
	Recapagem a frio de pneu 275/80 22,5, liso; radial; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 18,0mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.	R\$480,00
	Recapagem a frio de Pneu 275/80 R22.5, Borrachudo;Radial;Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 18,0mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.	R\$395,00
	Recapagem a quente de Pneu 17.5x25, borrachudo; diagonal; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 24mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.	R\$1.045,00
29	Recapagem a frio de Pneu 10x16,5; Manter o desenho original; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.	R\$455,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 69.195,00

EMPRESA: J P BELEZE

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Conserto nº 05 para pneus Diagonais Dimensão: 165 mm Número de Lonas: 4Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem		100,00	UN	R\$6,90
10	Conserto nº 40 para pneus Radiais Dimensões: 40x100 mm Número de Lonas: 3 Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem		100,00	UN	R\$9,80
12	Conserto nº 44 para pneus Radiais Dimensões: 335x130 mm Número de Lonas: 4Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem		100,00	UN	R\$17,30
15	Recapagem a frio de Pneu 11R22,5 (radial) Desenho borrachudo; Com profundidade dos sulcos da banda de rodagem mínima de 21 mm. Aplicação em eixos de tração para uso em serviços regional, conforme Termo de Referência.		20,00	UN	R\$385,00
16	Recapagem a frio de Pneu 215x70 R 17,5 (Radial) Desenho borrachudo; com profundidade dos sulcos da banda de rodagem mínima de 16 mm. Aplicação em eixos de tração para uso em serviço regional, conforme Termo de Referência.		140,00	UN	R\$226,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

30	Recapagem a frio de Pneu 1100 x 22, liso; manter desenho original; Profundidade dos sulcos:13,0mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.	15,00	UN	R\$448,00
31	Recapagem a frio de Pneu 1100 x 22 Borrachudo; manter desenho original; Profundidade dos sulcos: 20.0mm; Conforme Termo de Referência.	15,00	UN	R\$455,00
32	Recapagem a frio de Pneu 215/75 R17.5, liso; radial; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 12,5mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.	15,00	UN	R\$278,00
33	Recapagem a frio de Pneu 215/75 R17.5, Tração; radial; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 14,5mm; Conforme Termo de Referência.	15,00	UN	R\$300,00
34	Recapagem a frio de Pneu 900 X 20, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos 12,4mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.	30,00	UN	R\$298,00
35	Recapagem a frio de Pneu 900x16; Manter desenho original; Profundidade dos sulcos: 10,4mm; Conforme Termo de Referência.	30,00	UN	R\$435,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 86.945,00

EMPRESA: BRASIL RECAPAGEM COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Conserto nº 02 para pneus Diagonais Dimensão: 85 mm Número de Lonas: 2Para veículos utilitários/carga, no serviço de Recapagem		100,00	UN	R\$4,50
20	Recapagem a quente de Pneu 12.0-16,5, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 16,6mm; Conforme Termo de Referência.		20,00	UN	R\$384,00
21	Recapagem a quente de Pneu 12.4 24, Borrachudo;Diagonal;Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 34,9mm.;Conforme Termo de Referência.		20,00	UN	R\$540,00
22	Recapagem a quente de Pneu 12.5/80-18, borrachudo; Diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 24,6mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		10,00	Z	R\$490,00
23	Recapagem a quente de Pneu 14.9x28, borrachudo; diagonal; anter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 37,3mm; Conforme Termo de Referência.		4,00	UN	R\$845,00
24	Recapagem a quente de Pneu 16.9-30, borrachudo; diagonal; manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 38,5mm; Conforme Termo de Referência.		8,00	UN	R\$990,00
26	Recapagem a quente de Pneu 18.4-30, borrachudo; diagonal; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 39,7mm; Conforme Termo de Referência.		6,00	Z	R\$1.165,00
27	Recapagem a quente de Pneu 18.4x34, borrachudo;Diagonal;Manter o desenho original; Profundidade de sulcos: 39,5mm; Conforme Termo de Referência.		6,00	UN	R\$1.177,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



28	Recapagem a quente de Pneu 23.1-26,	RUZZI	4,00	UN	R\$2.690,00
	borrachudo; diagonal;		,		,,
	Manter o desenho original;				
	Profundidade dos sulcos: 10,8mm;				
	Aplicação: Misto;				
	Conforme Termo de Referência.				
36	Recapagem a quente de Pneu 16.9-28;	RUZZI	30,00	UN	R\$1.390,00
	Manter desenho original;				
	Profundidade do sulco: 26,5mm.				
	Conforme Termo de Referência.				
37	Recapagem a quente de Pneu 19.5L-24;	RUZZI	20,00	UN	R\$1.095,00
	Manter desenho original;				
	Profundidade do sulco: 27,0mm;				
	Conforme termo de referência.				
1/41/	OD TOTAL DA EMPDESA, DÉ 422	E 40 00			

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 123.542,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 350.468,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2019

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

- 1 Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- a) Processo nº 54166
- b) Pregão Presencial nº 138/2019
- c) Data da adjudicação: 08/11/2019
- d) Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos industriais.

EMPRESA: LAURA CRYSLAINE CARDOSO PIMENTA 09691535971

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
7	Furadeira e Parafusadeira nas seguintes especificações mínimas: De impacto;Com 2 velocidades;Rotação por minuto (RPM) 0-550 / 0-2.000;Peso: 1,5 kg (aceita-se variações de 5% para +/-);Com mandril sem chave (13mm);Mandril de aperto rápido;Luz frontal;Empunhadura ergonômica;Com gancho para cinto;Pressão de trabalho: 35NM;Bateria 1,5AH;Motor: 350w;110 volts;Deverá acompanhar:Porta bitDuas Baterias;Carregador bivolt;Maleta.		10	UZ	R\$1.900,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.000,00

EMPRESA: K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Balança digital, de piso, nas seguintes especificações mínimas: Tipo industrial; Para capacidade de até 500kg; Divisão/precisão: 100g; Display LCD ou LED; Display com 6 dígitos; Dimensões dos dígitos (AxL) 14mm x 8mm; Plataforma em aço carbono ou aço inox; Plataforma com as dimensões (CxL) 600mm x 488mm; Coluna em aço carbono ou aço inox; Altura da coluna a 664mm; Estrutura em aço carbono ou metálica; Com rodas ou rodízios; Fonte externa: 90V a 240V - multivoltagem automática ou chaveamento automático; Saída de dados RS 232; Bateria interna (recarregável); Conexão com computador; Conexão com impressora; Homologada pelo INMETRO.		3	UN	R\$1.926,00
4	Desparafusadeira de grampos, nas seguintes especificações mínimas: Operação do soquete: 360°; Rotação por minuto 18; Motor de 3 cv; Torque de 400 Kg/m; Base do carro em ferro; Voltagem 220/380 volts.		1	UN	R\$11.475,00
15	Podador de galhos, a gasolina, nas seguintes especificações mínimas: Motor 2 tempos; Potência do motor: 1,2 HP; Cilindradas de 32cm³; Refrigerado a ar; Rotação máxima: 10.000rpm; Rotação nominal ou lenta: 3.000rpm; Comprimento ou extensão do tubo: 2,40 metros; Alcance de poda: 3,00 metros; Sabre de 12".		6	UN	R\$1.259,10

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 24.807,60

EMPRESA: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
	Compressor industrial de alta pressão, nas seguintes especificações mínimas: Baixo nível de ruído; Número de cilindros: 2; Número de estágios: 2; Número de polos: 2; Potencia do motor (CV/kW) 5/3.7; 970 RPM; Motor trifásico; Pressão (libras/pol²) 175; Volume reservatório 180 litros; Deslocamento teórico (PCM / L/Min.)		2	UZ	R\$3.373,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Р.М.Т.В

-				
	20/256; Tempo de enchimento inferior a 8 minutos; Tensão 220/380 volts.			
3	Cortador de pisos e asfalto, manual, nas seguintes especificações mínimas: Com carro; Com guia; Com reservatório de água; Motor a gasolina; Potencia motor de 13 hp; Profundidade de corte: 14 cm; Capacidade tanque combustível: 1.2 litros; Diâmetro do disco de corte: 35 cm; Com regulagem de profundidade de corte; Protetor do disco de corte; Baixo nível de ruído.	2	UN	R\$5.680,00
8	Lavadora de alta pressão, elétrica, nas seguintes especificações mínimas: Pressão 750 Libras/pol²; Motor de 5cv; Motor trifásico; Vazão 13 L/min; Bomba com 3 pistões de cerâmica; Gaxeta única sem reaperto; Esguicho regulável; Filtro no cabeçote em inox embutido; Mangueira com esguicho com 10 metros de comprimento. 220 volts.	2	UN	R\$4.390,00
	Manômetro para teste de pressão e vazão da bomba de combustível, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox; 12 Bar - 170 PSI; Jogo contendo 17 mangueiras (sendo 2 no corpo do equipamento); Com capa protetora de borracha; 1 jarra graduada com capacidade para 1 litro.	5	UN	R\$550,00
11	Motosserra nas seguintes especificações mínimas: Utilizada para cortes de madeira em geral; Tipo de combustível: Gasolina; Sabre: 20" ou 40 cm; Cilindrada: 61,5 cv; Potência: 3,9 HP; Rotação lenta: 2.500 RPM; Rotação máxima: De 8.300 a 13.500 RPM; Capacidade do tanque de combustível: 0,68L; Nível de pressão sonora: 102dB.	6	UN	R\$1.930,00
12	Parafusadeira 520w, nas seguintes especificações mínimas: Velocidade de 0~2500 rpm; Velocidade variável e reversível; Ponteira com sistema de regulagem de profundidade; Totalmente rolamentada; Capacidade de perfuração: 6 mm; Empunhadura ergonômica e emborrachada. Voltagem: 220v.	10	UN	R\$489,45
13	Perfurador de solo com broca, 52 cc, nas seguintes especificações mínimas: Motor à gasolina, 2 tempos; Potência de 2 HP; Ignição eletrônica; Rotação máxima entre 9.500rpm e 11.000rpm; Rotação marcha lenta: 2.700rpm; Capacidade tanque combustível: 800ml; Diâmetro da broca: 200mm; Altura da broca: 800mm; Carburador: tipo membranas.	2	UN	R\$959,00
	Plaina desengrossadeira para madeira, 3 facas, nas seguintes especificações mínimas: Largura aplainável da mesa: 400mm; Altura aplainável: 200mm; Velocidade de avanço acima de 7 m/minuto; Profundidade de corte: 5mm; Motor de 5cv; Rotação do eixo 4.000rpm; Pintura epóxi; Tensão 220v.	1	UN	R\$17.000,00
16	Pulverizador/Atomizador nas seguintes especificações mínimas: Motor: 2T (dois tempos); Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de combustível: 1 litro; Reservatório do tanque: 12 litros; Cilindrada: 56,5 cm³; Descarga: 3 l/min; Potência: 2,8 kW.	4	UN	R\$1.560,00
18	Roçadeira profissional nas seguintes especificações mínimas: Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de combustível: 580 ml; Com baixo nível de ruído; Cinturão duplo; Cabo ergonômico; Motor: 2 tempos; Lâmina: 3 pontas; Rotação máxima: 8.400 RPM; Potência: 1,4 kW; Cilindradas: 38,9 cm³.	10	UN	R\$1.590,00
19	Serra circular esquadrejadeira, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro máximo da serra de 300mm; Diâmetro eixo da serra de 30mm; Altura do corte de 90mm; Rotação eixo da serra de 4000rpm; Comprimento corte mesa móvel de 2900mm; Dimensão da mesa fixa: 600x700mm; Dimensão da mesa móvel: 700x1000mm; Capacidade guia: 1700mm; Eixo	1	UN	R\$13.090,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	inclinável de 45°; Motor da serra de 3cv - 220 volts; Pintura epóxi; Peso: 270kg.			
20	Serra elétrica para mármore, nas seguintes especificações mínimas: Tipo profissional; Potência 1450W; Para cortes retos e curvos; Capacidade de corte em ângulo de 0 - 45°; Permite utilização de disco de 125 mm x 20mm; Profundidade de corte ajustável, até 40 mm; Rolamentos vedados; 12.000 RPM; Sistema de lubrificação e resfriamento do disco com água; Alimentação: 115/127 V - 60 Hz; Acompanha acessórios para refrigeração, cabo elétrico com 1,00 metro, maleta de transporte com disco diamantado.	5	UN	R\$449,00
21	Soprador costal de folhas à gasolina, nas seguintes especificações mínimas: Motor com potência de 2.9kW; Cilindradas: 64.5cm³; Potência (velocidade) 7200rpm; Marcha lenta: 2.000rpm; Capacidade tanque combustível: 1.4 litros; Nível de pressão sonora: inferior a 110dB(A); Nível de potência sonora: inferior a 110dB(A); Nível de vibração: 1.8m/s²; Velocidade do ar: 90m/s; Com sistema antivibratório; Peso inferior a 12kg.	6	UN	R\$2.230,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 115.883,50

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de novembro de 2019

MATILDE MARIA BITTENCOURT Pregoeira





MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Brancolo

DIVISÃO MUNCIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

ATA DE REUNIÃO COM OS TAXISTAS REALIZADA EM 30.10.2019 - Nº 02/2019

Aos dia 30 do mês de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reunião da TBTRAN – Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, sito a Avenida Prefeito Cacildo de Arpelau, nº 490. Iniciou-se a reunião com o Presidente da Categoria dos Taxistas e os demais Líderes de Pontos e seus respectivos representantes às 14h00m. O Sr. Jorge Luiz Vella Junior – Chefe de Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBTRAN que presidiu a Reunião agradeceu a presença de todos os convidados presentes, esclareceu que a Reunião foi convocada através da Convocação nº 002/2019 o qual foi encaminhado uma cópia da Convocação para o Presidente da Categoria Sr. Joao Acir Prestes "Coleguinha" e para cada Líder dos Pontos os quais assinaram Termo de Recebimento o qual vai em anexo a essa Ata.

Escala Rodoviária – Ficou acordado que as escalas seguiram conforme Portaria apresentada e lida na presença de todos os presentes a qual será encaminhada a todos os pontos de taxi, os quais os critérios das escalas constaram na presente Portaria. Caso não se resolva os problemas com relação a escala da Rodoviária a escala de dezembro será realizada pela TBTRAN com as medidas que se julgar necessária e não será mais ouvido a classe com relação a escala em questão.

Valores das Bandeiras Tarifarias – Ficou acordado pelos presentes através de votação que os valores das tarifas deveram ser corrigidos da seguinte forma Bandeirada Inicial R\$ 6.00 (Seis Reais) Bandeirada I R\$ 5,00 (Cinco Reais) e Bandeira II R\$ 6,00 (Seis Reais) sendo que os valores serão atualizados através de Decreto.

Outros taxistas adentram a Reunião e se retiram antes do termino por esse motivo não constam na lista de presença.

Eu Jorge Luiz Vella Junior agradeci a participação de todos e encerrei a reunião às 16h30m e assinei a presente Ata que também vai assinada pelos componentes presentes e após será publicada em Boletim Oficial. Sendo que todos os participantes da Reunião assinaram Lista de Presença a qual vai em anexo a essa Ata.





MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO MUNCIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

7/1/2
Jorge Luiz Vella Junior – TBTRAN
Paulo Cesar de Almeida – Líder Ronto 04
Paulo Miranda de Jesus – Líder Ponto 03
João Acir Prestes - Presidente da Categoria
Jose Lourival Castanho – Líder Ponto 01 fre Juin Co de Juin
Jose Carlos Costa – Líder Ponto 02
Darci Bueno Machado – Representante Ponto 02
Joeli Arcizio de Miranda – Representante Ponto 02
Jose Osorio Ferreira Mendes – Representante Ponto 02
Anderson Trindade - Líder Ponto 06 Translabulgos
Vanderlei Fagundes de Almeida – Representante Ponto 06
Joao Carvalho - Líder Ponto 08 fshanalho
Vicente Calzetta – Representante Ponto 03
Dionizio Raman – Representante Ponto 01





MUNICÍPIO DE TELÊMAÇO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CONVOCAÇÃO N° 002/2019 – Reunião realizada em 30/10/2019 As 14h – Local Sala de Reunião TBTRAN

Lista de Presença

	Nome	Ponto ou local de	Assinatura
	0 0	Trabalho	$\alpha \rightarrow \alpha \rightarrow \alpha$
	Jorge Levis alla liner	TBTERN	Nan Uler of
	Parle marcines	P '03	Orruses !
	Paul Cola E,	5.09	
	mersion svindedo	P-06	CTS+XI)
	DARCÍ BUENO MACHADO	B-02	H 3 ranhards
	Joel Acce Zes de ninda	8 02	
E	Mase Osorio P Mondes	DO2 _	HA >
1	don Lawring Costato	POL	Was distributed
	1x Josep Dair Prester	7.04	1 total
	Jaski Almilo	9.06	Hours
	Legarilleona 1 1	08	Barrellat.
	Plotretta	73	-1 Calvitta
	- Deoxinia Roman	P. 1	Douge
	2-32-1-1		
	# -		
	=		

Telemaco Borba, 30 de outubro de 2019.

Jorge Luiz Vella Junior

Divisão Municipal de Segurança Pública e

Trânsito



NOTIFICAÇÃO

Aos

PROPRIETARIOS DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO ABANDONO E TERRENOS BALDIOS

Telêmaco Borba, 08 de NOVEMBRO de 2019.

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis, cujos cadastros listamos abaixo para que, em 15 (quinze) dias, a contar desta data, realizem a limpeza dos mesmos, bem como remoção dos lixos orgânicos ou não e entulhos:

Cadastro	Quadra	Lote	Rua	Bairro
20276000	0006	0020	Rua: Arapoti	Jardim Krol I
18998000	000A	0014	Rua: Carmim	Jardim São Felix
18995000	000A	0011	Rua: Carmim	Jardim São Felix
12204000	0006	0006	Rua: Reserva N°155	Parque Limeira Área 7
10579000	0067	0018	Rua: Mandaçaia	Parque Limeira Área II

E em conformidade com os artigos 66, 67 e 69 da Lei 1621 de 30 de agosto de 2007, Código de Posturas do Município de Telêmaco Borba, esgotados os prazos sem que haja o infrator cumprido a obrigação, o Município providenciará a execução dos serviços de limpeza e remoção dos detritos, cabendo ao infrator a indenização do custo do trabalho, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor, a título de administração e pagamento de multa, conforme a Legislação.

Lei 1621/2007... CAPÍTULO II - Da Higiene das Habitações

- **Art. 66.** Compete ao poder público municipal, por meio de seus órgãos competentes a fiscalização da higiene das habitações e estabelecimentos de comércio, serviço e indústria, sobre as ações de saneamento, vigilância sanitária e meio ambiente.
- **Art. 67.** Os proprietários, moradores ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de segurança e limpeza, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los.
- § 1º. Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar a formação de focos de insetos, principalmente a eliminação de recipientes que possam acumular água.
- § 2º. É proibido queimar, mesmo nos próprios quintais, qualquer resíduo ou material para que não se moleste ou ponha em risco as pessoas e as propriedades circunvizinhas.
- § 3º. Os proprietários de terrenos não ocupados são obrigados a realizar capina e limpeza regularmente, sendo que:
- I aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos serão notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação procederem a limpeza do imóvel e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados;



II - expirado o prazo acima fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidos de uma taxa de administração de 30% do valor da despesa e pagamento de multa.

.

Art. 69. Sem prejuízos das sanções legais impostas pela legislação ambiental estadual e federal, na infração das normas estipuladas neste capítulo, se não constituírem de fato tipificado e punível nos termos das demais legislações municipais, será imposta a multa correspondente ao valor de 10 (dez) a 20 (vinte) U.F.M-Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei e demais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Divisão de Urbanismo

Seção de Fiscalização Municipal





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4277

P U B L I C A D O	
Edição nº: Pág Data: / Pág Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba- PR	Retifica o anexo I da Portaria nº 4272, de 06 de novembro de 2019
usando das atribuições,	ÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
RES	SOLVE
	t. 1º RETIFICAR , o Anexo I, da Portaria n ^o ual passa a vigorar de acordo com o Anexo
Ar de sua publicação e revoga as disposiç	t. 2º Esta Portaria entra em vigor na data ções em contrário.
HI BO	IÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO ORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de vembro de 2019.
Marcio A	rtur de Matos

Rubens Benck

Procurador Geral do Município





ESTADO DO PARANA Poder Executivo PORTARIA Nº 4277 - Anexo I

Onde se lê:

MATRÍCULA	PROCEDIMENTO	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	AUTO E COLEGAS 3º	CHEFIA 3º	CONCEITO 3º	AUTO E COLEGAS 4º	CHEFIA 4º	CONCEITO 4º	AUTO E COLEGAS 5º	CHEFIA 5º	CONCEITO 5º	AUTO E COLEGAS 6º	CHEFIA 6º	CONCEITO 6º	NÍVEL DE PROGRESSÃO
10374	000817/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/06/2015	07/06/2018	9,8	9,1	EXCELENTE	8,7	7,2	вом	8,4	7,2	вом	7,8	7,2	вом	PER-01B
10402	000839/2019	TEC MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	17/08/2015	16/08/2018	9,3	6,9	REGULAR	8,9	5,3	REGULAR	8,4	5,5	REGULAR	8,1	8,8	вом	PER-11B
10406	000846/2019	AGENTE COMUNIT DE SAUDE	17/08/2015	16/08/2018	9,6	8,0	вом	9,0	7,6	вом	9,8	8,0	вом	9,4	8,2	вом	PER-05B
10435	000875/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2015	15/09/2018	10,0	9,5	EXCELENTE	10,0	9,3	EXCELENTE	10,0	9,3	EXCELENTE	10,0	9,4	EXCELENTE	PER-11B
10442	000882/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/09/2015	15/09/2018	9,5	10,0	EXCELENTE	9,5	10,0	EXCELENTE	9,4	10,0	EXCELENTE	9,8	10,0	EXCELENTE	PER-01B
10428	006798/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/09/2015	10/01/2019	9,7	10,0	EXCELENTE	9,6	10,0	EXCELENTE	9,5	10,0	EXCELENTE	9,9	10,0	EXCELENTE	PER-01B

Leia-se:

	Leia-se:																
MATRÍCULA	PROCEDIMENTO	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	AUTO E COLEGAS 3º	CHEFIA 3º	CONCEITO 3º	AUTO E COLEGAS 4º	CHEFIA 4º	CONCEITO 4º	AUTO E COLEGAS 5º	CHEFIA 5º	CONCEITO 5º	AUTO E COLEGAS 6º	CHEFIA 6º	CONCEITO 6º	NÍVEL DE PROGRESSÃO
10374	000817/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/06/2015	07/06/2018	9,8	9,1	EXCELENTE	8,7	7,2	ВОМ	8,4	7,2	ВОМ	7,8	7,2	вом	PER-01B
10402	000839/2019	TEC MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	17/08/2015	16/08/2018	9,3	6,9	REGULAR	8,9	5,3	REGULAR	8,4	5,5	REGULAR	8,1	8,8	вом	PER-11B
10406	000846/2019	AGENTE COMUNIT DE SAUDE	17/08/2015	16/08/2018	9,6	8,0	вом	9,0	7,6	вом	9,8	8,0	вом	9,4	8,2	вом	PER-05B
10435	000875/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2015	15/09/2018	10,0	9,5	EXCELENTE	10,0	9,3	EXCELENTE	10,0	9,3	EXCELENTE	10,0	9,4	EXCELENTE	PER-11B
10442	000882/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/09/2015	15/09/2018	9,5	10,0	EXCELENTE	9,5	10,0	EXCELENTE	9,4	10,0	EXCELENTE	9,8	10,0	EXCELENTE	PER-01B
10444	000884/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/09/2015	15/09/2018	8,5	8,5	ВОМ	8,0	8,2	ВОМ	8,5	8,2	BOM	9,5	8,2	ВОМ	PER-01B
10428	006798/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/09/2015	10/01/2019	9,7	10,0	EXCELENTE	9,6	10,0	EXCELENTE	9,5	10,0	EXCELENTE	9,9	10,0	EXCELENTE	PER-01B





PODER EXECUTIVO

DECRETON.º 26215, DE24 DE OUTUBRO DE 2019

<u>P U B L I C A D O</u>
Edição nº:
Data:/Pág Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba- PR

Dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados da Escrituração Fiscal Digital – EFD e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual No. 7.871 de 29 de setembro de 2017, artigo 227 que dispõe da seguinte redação: <u>Para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios na cota parte do ICMS, de que trata a Lei Complementar Federal n. 63, de 11 de janeiro de 1990 e os artigos 45 e 46 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, serão utilizadas, a partir do ano base de 2016, as informações econômico-fiscais prestadas na EFD pelos contribuintes inscritos no CAD/ICMS;</u>

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1990 que determina que "Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do Valor Adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.";

CONSIDERANDO ainda o Ato COTEPE/ICMS Nº 09 de 18 de abril de 2008 e suas atualizações que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

DECRETA

Art. 1º As pessoas jurídicas obrigadas à inscrição no cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná deverão enviar eletronicamente, as informações e dados da Escrituração Fiscal Digital – EFD à Prefeitura de Telêmaco Borba - Secretaria de Finanças – Divisão da Administração Tributária, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.





PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os dados da Escrituração Fiscal Digital deverão ser enviados à Prefeitura de Telêmaco Borba - Secretaria de Finanças - Divisão da Administração Tributária, com a mesma configuração exigida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

§ 1º Os meses de janeiro de 2018 até o mês anterior à data da publicação deste decreto, deverão ser transmitidos à Prefeitura em até 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto.

§ 2º A competência referente ao mês da publicação e posteriores deverão ser encaminhados em até 25 (vinte e cinco) dias do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º O arquivo citado no artigo 2º deste Decreto deverá ser transmitido via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, disponibilizado através de link no site oficial da Prefeitura, através do Ícone **EFD.**

Parágrafo único. O sistema realizará a validação estrutural do arquivo, bem como validação de seu conteúdo e só dará aceite na transmissão após a verificação.

Art. 4º Após o envio dos dados solicitados, constatada alguma divergência nas informações enviadas, o contribuinte deverá corrigi-los e enviá-los novamente, e, havendo necessidade, os agentes municipais solicitarão a correção das informações e documentos que compõem o cálculo do valor adicionado.

Art. 5º A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará os contribuintes do ICMS às penalidades previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 1190/1998 - art.62, incisos VI, VII, VIII.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26200, de 21 de outubro de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck **Procurador Geral do Município**





PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 007/2019 - SMOSP

PUBLICADO	0	SECRETÁRIO	MUNICIPAL	DE							
Edição nº:	OBRAS	E SERVIÇOS PUB	LICOS, usando d	le suas							
Data://		atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 05 abril de 2012,									
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR											
	RES	OLVE									
destinada a apurar o contido incumbindo a Comissão Esp novembro de 2019, para dilig 1.883/2012 – Estatuto dos Ser	nos proc pecial, des gências ne	signada pela Porta cessárias conforme	.019 e n° 00908 iria n° 4270 de e as disposições	4/2019, 06 de da Lei							
sua publicação.	Art.	2° Esta portaria er	ntra em vigor na d	data da							
	Dê-	se ciência.									
	Cur	npra-se									
	Tele	èmaco Borba, 07 de	Novembro de 20	19.							

João Henrique Kroll Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 008/2019 - SMOSP

PUBLICADO Edição nº: Data:/ Boletim Oficial do Município		SECRETARIO E SERVIÇOS PUB s e nos termos do a e 2012,	LICOS, usando de	
de Telêmaco Borba-PR	-1-1			
	RES	OLVE		
destinada a apurar o contido e Especial, designada pela Po diligências necessárias confor Servidores Públicos do Municí	no processo ortaria n° 4 rme as disp	270 de 06 de no osições da Lei 1.8	incumbindo a Cor ovembro de 2019	nissão , para
sua publicação.	Art.	2° Esta portaria er	ntra em vigor na d	ata da
	Dê-s	e ciência.		
	Cum	pra-se		
	Telê	maco Borba, 07 de	Novembro de 20	19.

João Henrique Kroll Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos